REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 270 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) todos os animais existentes no País são tutelados pelo Estado, mas existe ainda um dever moral de sermos responsáveis pelo bem-estar de todos eles, pois, se o animal é saudável, o homem também é;

b) as medidas preventivas são bem menos custosas que as remediativas; e as vacinas específicas e medidas de profilaxia médica-veterinária imunizam o animal e combatem as zoonoses; evitando-se dor e sofrimento;

c) vacinar é um dos principais procedimentos do manejo sanitário, um ato inteligente e prudente, com boa relação custo-benefício, pois protege o animal contra enfermidades naturais;

d) o agente bacteriano ou viral, quando inativado, estimula o sistema imune e torna-se incapaz de se multiplicar, mas mantém todos os seus componentes;

e) a vacina pode utilizar o microrganismo inteiro ou apenas partes dele, estimulando o sistema imune, como acontece com as vacinas contra febre aftosa, carbúnculo sintomático, diarreia neonatal;

f) o cão, portador mais bem estudado, é considerado o principal reservatório doméstico, servindo como fonte de infecção para o inseto vetor; porém, outros animais como gatos, raposas, gambás, roedores, também são reservatórios de doenças;

g) organizações mundiais e pesquisadores quantificam um significativo aumento nos índices de infecção e questionam a eficácia do sacrifício animal;

h) Leishmaniose, raiva, parvovirose e cinomose são algumas das patologias que podem ser evitadas por meio de vacinação,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, que, através da Secretaria de Saúde do Estado, distribua vacinas contra doenças específicas de cães e gatos, como a leishmaniose, parvovirose e cinomose.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires